



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO
DE JÓIA.**

DANIELA ZARDIN HERNANDEZ, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O expediente da Secretaria do Poder Legislativo, a partir do dia 01 de setembro de 2009, passa a ter turno único de seis horas, com início às 07h00min e término às 13h00min.

Art. 2.º - As horas extraordinárias realizadas no período de turno único serão compensadas.

Parágrafo único – Consideram-se horas extraordinárias somente aquelas que excederem a oito horas diárias e/ou quarenta horas semanais.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA.
EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

DANIELA ZARDIN HERNANDEZ
Presidente

Registre-se e publique-se.

JESUS ELY PESSOA LÍRIO
1ª. Secretária

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante 30 dias.

Servidor
Marile Cortiana dos Santos
Oficial Administrativo
Matricula nº 4-3/1